



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 19 / CONPRESP / 2012

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à 555ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o valor histórico, arquitetônico, urbanístico e paisagístico dos edifícios: Copan; Prédio dos Gabinetes dos Desembargadores do Direito Público, Tribunal de Justiça de São Paulo - Antigo São Paulo Hilton Hotel; Banco Brasileiro de Descontos – Bradesco; Jaçatuba; Bratke, Gibraltar, Major e Renata Sampaio Ferreira;

CONSIDERANDO a relevância destes edifícios identificados desde 02 de dezembro de 1975, através da Lei nº 8.328/75 de criação, dentre outras, da Z8.200-019 conhecida como “Mancha da São Paulo Moderna”, proteção reiterada pelo enquadramento como ZEPEC, conforme Lei nº 13.885/2004.

CONSIDERANDO que estes edifícios participam da listagem do Anexo I da Resolução nº 44/92 de Abertura de Processo de Tombamento dos Imóveis enquadrados na Zona de Uso Z8.200;

CONSIDERANDO, ainda, a unidade histórica, arquitetônica e paisagística, configurada pelo conjunto urbano formado pelos edifícios; e

CONSIDERANDO que é atribuição do CONPRESP a definição da área de entorno dos bens tombados, a ser controlado por sistemas de ordenações espaciais adequadas, incluindo o estabelecimento e a divulgação dos critérios para análise e aprovação de intervenções físicas nessas áreas; e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 2012-0.051.849-3,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR o seguinte conjunto de Edifícios Modernos:

1) EDIFÍCIO COPAN

Avenida Ipiranga, 200 e Rua Araújo, 239 e 335.

SETOR	QUADRA	LOTES
006	064	1077-5 a 1137-2, 1139-9 a 1808-3, 1810-5 a 1820-2, 1822-9 a 1825-3, 1827-1 a 1844-1, 1958-6 a 2049-5, 2051-7 a 2053-3, 2055-1 a 2248-1, 2252-8 a 2327-3, 2328-1 a 2484-9, 4226-1, 4227-8, 4229-4 a 4367-3, 4425-4 a 4429-7, 4500-5, 4501-3, 4504-8 a 4509-9

2) PRÉDIO DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES DO DIREITO PÚBLICO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - ANTIGO SÃO PAULO HILTON HOTEL

Avenida Ipiranga, 131, 133, 135, 137, 139, 141 e 165 e Rua Epitácio Pessoa, 75, 81 e 83
Setor 007 Quadra 091 Lote 0306-9

3) EDIFÍCIO DO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS – BRADESCO

Avenida Ipiranga, 210 e 282.
Setor 006 Quadra 064 Lote 0047-8

4) EDIFÍCIO JAÇATUBA

Rua Major Sertório e Rua Araújo, 155 e 165.
Setor 007 Quadra 087 Lotes 0004-7 a 0025-1, 0124-8

5) EDIFÍCIOS BRATKE, GIBRALTAR E MAJOR

Rua Major Sertório, 82, 88, 92, 96, 106 e 110 e Rua Araújo, 176.
Setor 007 Quadra 086 Lotes 0015-8, 0016-6, 0360-2 a 0368-8, 0370-1 a 0377-7

6) EDIFÍCIO RENATA SAMPAIO FERREIRA

Rua Araújo, 204 e 216 e Rua Major Sertório, 89.
Setor 007 Quadra 090 Lote 0009-1

Artigo 2º - Nos edifícios tombados, relacionados no Artigo 1º, ficam preservados os seguintes elementos que constituem sua arquitetura:

- a) características arquitetônicas externas.
- b) ambientes e elementos internos que constituem as áreas comuns.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Artigo 3º – A área envoltória de proteção dos edifícios tratados no presente tombamento restringir-se-á às quadras de implantação dos mesmos e à Quadra 003 do Setor 006, conforme quadro abaixo e representado em planta no Anexo 1.

SETOR	QUADRA	LOTES	ENDEREÇO
006	064	0003-6	Rua da Consolação, 206 e 208
		0010-9	Rua da Consolação, 268
		0020-6	Rua da Consolação, 374 e 376
		0024-9	Rua da Consolação, 394
		0025-7 a 0045-1	Rua Araújo, 355
		0060-5	Av. São Luís, 234
		0537-2 a 0593-3 e 2870-4	Av. São Luis, 104, 112 e 116
		0870-3, 0871-1, 0873-8 a 0913-0, 4184-0 a 4200-6, 4420-3 e 4421-1	Av. Ipiranga, 318 Bloco A
		1902-0 a 1907-1, 1909-8 a 1940-3, 1942-1, 1943-8, 2823-2 a 2847-1, 3245-0, 4201-4 a 4222-7, 4461-0 a 4492-0	Av. Ipiranga, 324 – Blocos B e C
		2485-7 a 2493-8, 2496-2 a 2504-7, 4422-1, 4558-7 e 4559-5	Rua da Consolação, 362, 368 e 372
		2881-1 a 3206-1, 3250-7 a 3727-4	Rua da Consolação, 328
		2510-1 a 2514-4, 2516-0 a 2519-5, 2521-7, 2522-5, 2526-8 a 2529-2, 2531-4, 2532-2, 2534-9 a 2541-1, 2852-6 a 2854-2, 2857-7, 2858-5, 2874-7 a 2877-1, 4430-0, 4431-9, 4496-3, 4497-1, 4510-2, 4511-0, 4547-1 e 4548-1	Rua da Consolação, 348
		2543-8 a 2778-3, 2780-5 a 2791-0, 2793-7 a 2821-6, 3248-5 e 3249-3	Rua da Consolação, 242
		3208-6 a 3221-3	Rua da Consolação, 382
		4368-1 a 4412-2	Av. São Luís, 84, 86 e 94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

SETOR	QUADRA	LOTES	ENDEREÇO
007	086	0009-3	Rua Araújo, 130
		0010-7	Rua Araújo, 124
		0011-5	Rua Gal. Jardim, 51
		0012-3	Rua Gal. Jardim, 65
		0013-1	Rua Gal. Jardim, 77
		0014-1	Rua Gal. Jardim, 85
		0378-5	Rua Bento Freitas, 353 e 355
		0018-2 a 0033-6	Rua Bento Freitas, 341
		0035-2 a 0358-0	Rua Araújo, 154
		0379-3 a 0423-4	Rua Major Sertório, 128
007	087	0026-8	Av. Ipiranga, 303, 313 e 323
		0127-2 a 0141-8, 0143-4 a 0268-6, 0270-8 a 0283-1, 0285-6 a 0288-0, 0323-2, 0352-6 a 0356-9, 0380-1 a 0393-3	Av. Ipiranga, 345
		0302-1 a 0319-4	Rua Araújo, 75 e 79
		0322-4	Rua Araújo, 141
		0357-7 a 0379-8	Av. Ipiranga, 331 e 337
007	090	0002-2	Rua Epitácio Pessoa, 32
		0003-0	Rua Epitácio Pessoa, 28
		0004-9	Rua Araújo, 244
		0005-7	Rua Araújo, 224 e 232
		0007-3	Rua Bento Freitas, 441
007	091	0006-1	Rua Epitácio Pessoa, 97
		0007-8	Rua Dr. Teodoro Baima, 33 e 35
		0010-8	Rua Dr. Teodoro Baima, 57 e 61
		0011-6	Rua Dr. Teodoro Baima, 71 e 73
		0020-5 a 0147-3, 0149-1 a 0179-1, 0181-3 a 0189-9, 0191-0 a 0236-4, 0238-0, 0307-7 a 0314-1	Av. Ipiranga, 81
		0241-0 a 0266-6	Rua Epitácio Pessoa, 85, 87 e 91
		0267-4 a 0305-0	Rua Dr. Teodoro Baima, 39 e 51
		0315-8 a 0326-3	Av. Ipiranga, 95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

SETOR	QUADRA	LOTES	ENDEREÇO
006	003	0001-3	Av. Ipiranga, 120
		0012-9 a 0125-7	Av. Ipiranga, 80, 84 e 90
		0132-1, 0136-2, 0138-9 , 0139-7, 0141-9 a 0143-5, 0145-1 a 0148- 6, 0150-8 a 0154-0, 0158-3 a 0166-4, 0171-0 a 0200-8, 0202-4 a 0220-2	Av. Ipiranga, 104
		0201-6	Rua da Consolação, 424 x Rua Araújo, 376

Artigo 4º - Desde que assegurada a preservação dos edifícios e dos seus elementos constitutivos identificados nesta Resolução, poderão ser admitidas obras de atualização, acessibilidade, adaptações ou readaptações, com finalidade de propiciar seu uso seguro e útil.

Artigo 5º - Qualquer projeto ou intervenção nos edifícios tombados nos termos do artigo 2º deverão ser previamente analisados pelo DPH e aprovados pelo CONPRESP.

Artigo 6º - Com esta decisão de tombamento, estes imóveis ficam excluídos do Anexo 1 da Resolução 44/CONPRESP/92, de abertura de processo de tombamento, correspondente aos itens: 43, 315, 316, 317 e 452.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.